



Gestão 2017 / 2020

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 1438/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 9.760,00 - (Nove mil e setecentos e sessenta reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 842/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016, ART. 5º, INCISO III.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, no valor de R\$ 9.760,00 – (Nove mil e setecentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

**01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água**

**0.6.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

**SUB TOTAL:**

**R\$ 5.000,00**

**01.001.17.512.0034.2.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Água**

**0.6.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 4.760,00

**SUB TOTAL:**

**R\$ 4.760,00**

**TOTAL GERAL:**

**R\$ 9.760,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior utilizar-se-á do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de Maio de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal